



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 – PMM (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO Nº 277/2014

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 3.950 de 06 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 1.519 de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O PREGÃO será realizado no dia **02 de setembro de 2014 às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: **a) Ato Constitutivo da Empresa; b) Carta de Credenciamento (Anexo II); c) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III); d) declaração de ME/EPP se for o caso (Anexo V); e) envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas a, b, c e d, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, sob pena de serem inabilitadas.**

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição do sistema elétrico e serviços para manutenção da frota, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

2.2 - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

2.4 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço global do lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.39.99 – 643;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.39.99 – 986;
- 08.02.103010017.2.029000.3.3.90.30.39.99 – 757;
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.30.39.99 – 1758;
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.39.19.05 – 1759;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.19.05 – 1760;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.39.19.05 – 1761;
- 08.02.103010017.2.029000.3.3.90.39.19.05 – 1762;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 396;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 909;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 910;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1763;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1765;
- 14.01.154520036.2.065000.3.3.90.30.39.99 – 1206;
- 14.01.154520036.2.065000.3.3.90.30.39.99 – 1207;
- 14.01.154520036.2.065000.3.3.90.30.39.99 – 1208;
- 14.01.154520036.2.065000.3.3.90.39.19.05 – 1766;
- 14.01.154520036.2.065000.3.3.90.39.19.05 – 1767;
- 14.01.154520036.2.065000.3.3.90.39.19.05 – 1768;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.39.99 – 965;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.39.99 – 964;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.39.99 – 967;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.19.05 – 1769;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.19.05 – 1770;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.39.19.05 – 1771;
- 06.02.123610010.2.020000.3.3.90.30.39.99 – 1772;
- 06.02.123610010.2.020000.3.3.90.30.39.99 – 1773;
- 10.01.206060030.2.049000.3.3.90.30.39.99 – 970;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- 10.01.206060030.2.049000.3.3.90.39.19.05 – 1774;
- 10.02.206020029.2.050000.3.3.90.30.39.99 – 973;
- 10.02.206020029.2.050000.3.3.90.30.39.99 – 1775;
- 12.01.185410033.2.058000.3.3.90.30.39.99 – 741;
- 12.01.185410033.2.058000.3.3.90.39.19.05 – 1776;
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.30.39.99 – 989;
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.39.19.05 – 1777;
- 09.01.082430025.2.034000.3.3.90.30.39.99 – 1385;
- 09.01.082430025.2.034000.3.3.90.39.19.05 – 1778;
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.30.39.99 – 978;
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.39.19.05 – 1779;
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.30.39.99 – 1388;
- 09.01.082440022.2.036000.3.3.90.39.19.05 – 1780.

4.2. - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação da mercadoria, devendo o Departamento solicitante deverá verificar a existência de saldo orçamentário antes da solicitação da mercadoria.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência; concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidas pela proibição aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).
PROCESSO nº ____/_____

6.1.2. Para o Envelope nº 02:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/_____

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1 – a Proposta de Preços deverá ser apresentada ***obrigatoriamente*** na **forma impressa e na forma eletrônica**.

7.2 A proposta impressa deverá ser apresentada em papel A4 constando os dados do fornecedor e representante legal, com assinatura deste, endereço e informações para contato, como: telefone, endereço completo com CEP; sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.3 - e **obrigatoriamente na forma eletrônica**, através de programa fornecido pelo Município diretamente no Departamento de Licitações ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, ou, gabinete@marmeleiro.pr.gov.br, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Deverá constar

- a) especificação do produto com a respectiva marca;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: A Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema na apuração poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, onde será entregue em CD o arquivo para instalação do mesmo, ou, pelos endereços eletrônicos listados no subitem 6.2.2.

7.4 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos com sua respectiva marca, conforme ANEXO I.

7.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

7.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.8 – O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

7.9 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.10 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

7.12 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.13 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.14 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.15 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (CICAD) ou equivalente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- e) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- f) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- k) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- l) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo (VII));



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- m) Certidão negativa do Cartório de Registro de Falência e Concordatas da sede da Comarca da proponente;
- n) Licença Ambiental da sede da licitante emitida por órgão competente.

Documentos facultativos

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope **“DOCUMENTAÇÃO”**.

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA (www.marmeleiro.pr.gov.br).

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail compras@marmeleiro.pr.gov.br, gabinete@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sítio oficial.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails compras@marmeleiro.pr.gov.br, gabinete@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. O CREDENCIAMENTO dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais aos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Ato Constitutivo da Empresa; Carta de Credenciamento (dispensável no caso de o participante pertencer ao quadro societário da empresa); Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação; d) declaração de ME/EPP (se for o caso)*, será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **PREGÃO**.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menos preço por item.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver;

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótotus-prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.7. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

18.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.13. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.14. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.16. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.17. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

18.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo da sanções nele prevista.

22.2. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

23. CONTRATAÇÃO:

23.4. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da homologação da ATA DSE REGISTRO DE PREÇO, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

26. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

26.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

26.3 - O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

27. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

27.1. O prazo máximo da entrega das peças e dos serviços solicitados não poderá ser superior a 01 (um) dia após solicitação formal, de acordo com a necessidade da licitante, sem custos adicionais, após assinatura do contrato.

27.2. – Os serviços serão realizados junto as instalações da empresa Contratada, sendo de responsabilidade da mesma o transporte dos produtos e equipamentos, da garagem municipal até o local onde os serviços serão executados, bem como a devolução dos objetos no mesmo local, sem custos adicionais ao Contratante.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

27.2 – O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

27. PAGAMENTO:

27.1. O PAGAMENTO será realizado, mensalmente no período de 01 a 15 do mês subseqüente à entrega do objeto, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

27.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital;

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

30. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

30.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

30.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

30.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

31.1.1 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

31.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

31.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

31.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

31.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

31.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

31.3 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.11. São anexos do presente Edital:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;
- **ANEXO II** – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- **ANEXO VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;
- **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;
- **ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO.

33.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

33.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 22 de abril de 2014.

LUCIANA ARISI
PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**LOTE 001 – PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS: MASTER RENAULT - PLACAS AVS 9012, AXQ 4171, ALT 1945, AOP 4103, ALU 2329, AUI 0393, AVB 3498.**

Item	Qtde.	Un. de Medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	pc	Farol	890,00	1.780,00
02	02	pc	Laterna traseira	350,00	700,00
03	01	pc	Regulador conjunto retificador	520,00	520,00
04	01	pç	Rotor	515,00	515,00
05	01	pc	Estator	365,00	365,00
06	02	pc	Lâmpada sinaleiro	190,00	380,00
07	02	pc	Lâmpada farol	190,00	380,00
08	01	pç	Sensor temperatura	150,00	150,00
09	01	pc	Sensor luz do freio	290,00	290,00
10	01	pc	Sensor luz de ré	230,00	230,00
11	01	pc	Sensor da pressão do óleo	316,00	316,00
12	01	pç	Bomba de combustível	390,00	390,00
13	01	pc	Sensor do nível do combustível	415,00	415,00
14	01	pc	Motor ventilador radiador	645,00	645,00
15	01	pc	Chave de seta	390,00	390,00
16	01	pç	Chave de luz	390,00	390,00
17	01	pc	Moto limpador de parabrisa	360,00	360,00
18	02	pc	Palheta limpador de parabrisa	125,00	250,00
19	02	pc	Rele auxiliar	200,00	400,00
20	01	pç	Temporizador	360,00	360,00
21	02	pc	Braço limpador parabrisa	260,00	520,00
22	01	pc	Alternador	3.500,00	3.500,00
23	01	pc	Motor de partida	1.300,00	1.300,00
24	01	pç	Regulador voltagem	360,00	360,00
25	01	pc	Cibié	390,00	390,00
26	01	pç	Cabo de vela	250,00	250,00
27	01	pc	Interuptor de ré	390,00	390,00
28	01	pc	Rotor de distribuição	850,00	850,00
29	01	pc	Vela de ignição	790,00	790,00
30	01	pç	Chicote elétrico	490,00	490,00
31	10	un	Bateria 115 MB	359,00	3.590,00
32	100	h	Mão de obra	85,00	8.500,00
TOTAL					30.156,00

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 02 – PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS PLACAS: FIAT DUBLO, ASJ 3892, FIAT UNO ASA 5620, ASA 5622, ASA 4795, ATK 8219, AUC 9726; FORD FIESTA: AVJ 2286, AVT 5938, AVB 3527, AVB 3534, AUK 8280; FIAT PALIO PLACA 7335; FIAT STRADA PLACA ALB 9533, DRO 8659; WOLKSWAGEN GOL, AKG 2485; CHEVROLET D-20 AVH 0010; AOG 8984, ATX 3780, FIAT STRADA ASA 4684; FIAT STRADA: AYP 9529; FIAT UNO ASJ 3893; WOLKSWAGEN SAVEIRO GW 6643, FIAT UNO AXL 1503, AWI 9941, ASJ 3894, 6598; FIAT CELTA: AUV 8330.

ITEM	QTDE	UNID DE MEDIDA	DESCRICAO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	8	un	CORREIA FIAT 147/UNO/PREMIUN 10X1010	15,46	123,68
2	10	un	LANT. TRAS AUTOLATINA GF0.185	37,44	374,40
3	11	un	LANT. DIANT PISCA BRANCA GF0184	17,74	195,14
4	15	un	LANT. LAT SOQ EXTERNO 1POLO GF0.110.9	7,95	119,25
5	15	un	FAROL AUX RED NEBLINA F-58	42,70	640,50
6	5	un	INT FREIO FIAT TODOS MODELOS 3RHO-385	37,80	189,00
7	4	un	AUTOM PART VW TODOS ZM521	116,19	464,76
8	3	un	AUTOM PART AUX 12V ZM401	54,72	164,16
9	3	un	AUTOM PART AUX 12V/24V ZM403	150,68	452,04
10	3	un	BENDIX PART PASSAT TODOS ZN0068	29,00	87,00
11	5	un	BENDIX PART CHEVETE/MONZA ZEN0108	36,58	182,90
12	2	un	BENDIX PART PASSAT/GOL/VOYAGE ZEN0329	59,85	119,70
13	3	un	BENDIX PART GOL 1.6 ZEN0942	45,25	135,75
14	3	un	BENDIX PART PALIO/UNO/TEMPRA ZN0855	59,31	177,93
15	3	un	BENDIX PART ZEN0192	47,85	143,55
16	15	un	ESCOVA ALT 043 9124080043	8,38	125,70
17	3	un	REG. VOLT 032 9190054032	61,39	184,17
18	4	un	REG. VOLT GOL/ESCORTE/VOYAGE GA-705	54,99	219,96
19	10	un	FAROL AUX NEBLINA F-22	41,00	410,00
20	6	un	PALHET GOL DY-178	23,50	141,00
21	10	un	PALHETA ESCORT/VERONA/LOGUS/POINTER DY-128	24,95	249,50
22	6	un	CORREIA GOL/VERS 1.6 11X0970	19,35	116,10
23	10	un	INT PORTA REGULAVEL P/ ALARME ETE-7945	4,45	44,50
24	50	un	LAMPADA 1POLO 12V 21W (1141) PHS-12498	3,00	150,00
25	50	un	LAMPADA 2POLOS 12V 21W (1034) PHS-12499	2,95	147,50
26	25	un	LAMPADA 12V 55W (H3) PHS-12336	14,60	365,00
27	20	un	LAMPADA 12V 60/55W (H4) PHS-12342	17,00	340,00
28	50	mt	METRO FIO 1MM CIA-10100	1,00	50,00
29	50	mt	METRO FIO 6MM CIA-10600	4,50	225,00
30	50	un	FUSIVEL LAMINA 15 AMP HIK-1015	0,50	25,00
31	10	mt	CABO BATERIA 25MM CIA-12500	18,60	186,00
32	80	un	ABRAC NYLONS 20CM	0,45	36,00
33	10	un	PORTA FUSIVEL LAMINA FIO 2.5M ETE-7199	4,30	43,00
34	8	un	INT OLEO TODOS 3RHO-3370	15,00	120,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

35	6	un	INT FREIO FORD/PALIO TODOS IM-11140	32,94	197,64
36	1	un	BOMBA COMB. FIESTA/COURIER/FOCUS VT-1022	115,00	115,00
37	3	un	SENSOR TEM FIAT APOS 91 MTE-3041	35,20	105,60
38	3	un	SENSOR TEMP FORD/UNO APOS 88 MTE-3001	61,93	185,79
39	2	un	SENSOR PART FREIO VOY/SANT / UNO MTE-3014	37,59	75,18
40	3	un	INT RE FIAT/STRADA TODOS 3RHO-4433	37,34	112,02
41	3	un	INT RE FORD 5 MARCHAS 3RHO-4422	33,97	101,91
42	15	un	BULBO FIAT/FORD/GM/STRADA WF-6010.92	33,50	502,50
43	2	un	LANT DIANT GOL/VOYAGE/PALIO FUME LE HT-91121	17,60	35,20
44	8	un	RELE PISCA UNIV 12V 4T C/ SUP DNI-0412	28,56	228,48
45	2	un	SIRENE AUTO ALIMENTADA 12/24V 1BA	52,38	104,76
46	15	un	RELE AUX PART FAROL 40A 12V DNI-0102	11,00	165,00
47	2	un	DIJUNTOR TERM 12V 30A C/ HASTE IM-11095	44,00	88,00
48	15	un	DIODO NEG ALT UNIVERSAL 0270201860	16,56	248,40
49	15	un	DIODO POS RABICHO FLEXIVEL 9122080572	18,00	270,00
50	10	un	ANEL 1120591060	33,62	336,20
51	6	un	LANT. DIANT GOL LE 15304-0	18,136	108,82
52	10	un	BUZINA CARACOL INDIV 2 TERMINAIS 46110	28,20	282,00
53	10	un	ROLAMENTO ALT MB MCH-6203	20,52	205,20
54	10	un	ROLAMENTO ALT NCH-6201	14,76	147,60
55	1	un	ALTERNADOR 0124325109	794,10	794,10
56	1	un	ALTERNADOR 75AP F000LD0103	1.003,50	1.003,50
57	1	un	ALTERNADOR CORSA 0124325003	659,34	659,34
58	1	un	ALTERNADOR FOX/GOL/PALIO/VOYAGE 60A 2611187	394,02	394,02
59	10	un	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 1120591082	12,32	123,20
60	5	un	ANTENA AM/FM 02 ESTAGIOS NSN	15,78	78,90
61	5	un	ANTENA AM/FM 03 ESTAGIOS COD502	15,78	78,90
62	8	un	ANTENA GOL/PARATI/UNO/CELTA 04 ESTAGIOS COD504	25,77	206,16
63	10	un	AUTO FALANTE 46EFR	27,90	279,00
64	10	un	AUTO FALANTE 5EFR	27,17	271,70
65	3	un	AUTOM PART 12V ZM780	111,72	335,16
66	5	un	AUTOM PALIO/STRADA/SAVEIRO ZM2-860	164,50	822,50
67	2	un	BENDIX PART PALIO/TIPO/UNO/D20 ZEN0779	87,67	175,34
68	5	un	BOBINA IGNICAO FIAT/FORD/GOL 40067	65,00	325,00
69	5	un	BOBINA PART UNO TODOS NC-0728	40,50	202,50
70	1	un	BOMBA COMBUSTIVEL GAB3101	119,80	119,80
71	3	un	BOMBA COMB FIESTA/COURIER/FOCUS VT-1022	115,00	345,00
72	1	un	CONECTOR 8 VIAS MACHO ETE-7528	2,37	2,37
73	20	un	BOMBINHA AGUA BICO FINO 12V VDO 246082003021	30,80	616,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

74	20	un	BOMBINHA AGUA CORSA 12V DUPLA 80261	21,20	424,00
75	10	un	BOTAO PART UNIV IM-11036	12,72	127,20
76	10	un	BRACO LIMP GOL/PARATI/SAVEIRO GRA-772	50,00	500,00
77	20	un	BUCHA LADO BENBIX 247-STD	5,10	102,00
78	30	un	BUCHA MOTOR PARTIDA TODAS 119-STD	6,00	180,00
79	20	un	BUCHA VEDACAO BOMBA AGUA/GASOLINA FORD ETE-7958	4,00	80,00
80	3	un	CENTRALINA DE VIDRO 2 E 4 PORTAS LV-105	107,69	323,07
81	20	un	CHAVE LIG E DESLG IM-11182M	7,26	145,20
82	3	un	CHAVE LIMP VW OSP-052226	96,60	289,80
83	20	un	CHAVE TIC-TAC C/ PARAFUSO IM-11184M	10,80	216,00
84	20	un	CHICOTE PARA RELE ETE-7607	13,59	271,80
85	5	un	CILINDRO IGNICAO GOL/SAVEIRO/FOX A-148	22,46	112,30
86	5	un	CILINDRO IGNICAO GOL/PARATI/SAVEIRO/UNO 0238	30,62	153,10
87	3	un	CONJ. RETIF CORSA/STRADA/FIESTA GA-1740	229,80	689,40
88	4	un	CONTATO ING. FIAT/UNO/CELTA FAC-1134	27,45	109,80
89	5	un	CONTATO IGN GOL/PARATI C/ CONTROLE 4825609	29,87	149,35
90	5	un	CONTATO IGN JOELHO GOL/FIAT 4829816	18,50	92,50
91	5	un	CONTATO IGN UNO/SAVEIRO/STRADA/FIORINO/PREMIO A-04	21,68	108,40
92	10	un	CORDOALHA 2 PONTEIRA 40CM (REFORCADA) AMS-37040	29,54	295,40
93	10	un	CORDOALHA LEVE 2P 50CM AMS-35050	15,11	151,10
94	10	un	CORREIA ALT 13X1350	24,13	241,30
95	5	un	CORREIA CORCEL/DEL REY/D20 10X1175	17,00	85,00
96	2	un	ESTATOR PASSAT/UNO ARI-380	95,83	191,66
97	3	un	ESTATOR MONZA/FIAT/CELTA 65A 12V ARI-384	116,46	349,38
98	10	un	CORREIA FIAT 1.6 10X10330	23,77	237,70
99	8	un	CORREIA CORSA 1.0 7356GS	12,67	101,36
100	8	un	EXTINTOR 01 P40 TY	23,40	187,20
101	3	un	FAROL AUX GOL 84/94 LE F-79	44,10	132,30
102	6	un	FAROL AUX MILHA GOL GTS REDONDO F-13V	33,48	200,88
103	2	un	FAROL AUX STRADA ADVENTURE 2004 FF-399	90,00	180,00
104	1	un	FAROL PALIO/SIENA/STRADA/DUBLO LD 0986BL0032	350,00	350,00
105	1	un	FAROL PALIO/SIENA/STRADA/DUBLO LE 0986BL0031	350,00	350,00
106	4	un	FAROL UNO LD F-56	73,74	294,96
107	4	un	FAROL UNO LE F-55	73,74	294,96
108	50	un	FIXADOR ADESIVO P/ ABRAC FRT-7801	1,74	87,00
109	2	un	INDUZIDO PART APOLO/VERONA/FIAT/SAVEIRO ST044	73,75	147,50
110	2	un	INDUZ PART GOL/TEMPRA/FIESTA ARI-119	112,18	224,36
111	4	un	INT FAROL SANTANA/STRADA 3813745	36,99	147,96
112	8	un	INT FREIO F1000/F4000/D20 3RHO-373	19,42	155,36



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

113	5	un	INT FREIO GOL/PASSAT/STRADA 3RHO-370	19,13	95,65
114	3	un	INT LUZ DE FREIO TEMPRA/UNO/CELTA 3RHO-0399	37,60	112,80
115	3	un	INT LUZ RE GOL D22245	14,96	44,88
116	4	un	INT OLEO UNO PREMIO 3RHO-3346	22,35	89,40
117	5	un	INT OLEO FORD/FIAT C/ MOTOR 1.8 E 2.0 3RHO-3372	21,47	107,35
118	4	un	INT RE APOLO/LOGUS/POINTER/ESCORT/CELTA/STRADA 3RHO-4479	31,23	124,92
119	8	un	INT RE UNO PART .91 3RHO-4434	32,65	261,20
120	30	un	LAMPADA H7 12V 55W PHS-12972	32,00	960,00
121	10	un	LAMPADA H7 12V 60172	23,17	231,70
122	20	un	LAMPADA HB4 12V 60/55W PHS-9006HB4	36,79	735,80
123	31	un	LAMPADA PHS-100X90 12V PHS-12596	22,42	695,02
124	4	un	LANTERNA DIANT GOL LD HT-91132	23,32	93,28
125	2	un	LANTERNA DIANT GOL/PARATI/VOYAGE/FIAT/PALIO ACR HT-91116	15,48	30,96
126	2	un	LANTERNA DIANT GOL/PARTI/VOYAGE/FIAT/PALIO ACR HT-91115	14,80	29,60
127	1	un	LANTERNA DIANT PALIO LE 96109	21,61	21,61
128	1	un	LANTERNA DIANT PALIO LD 96110	21,61	21,61
129	8	un	CORREIA CHEVETE/CORSA/CELTA/PALIO 7356GS	12,67	101,36
130	2	un	CILINDRO IGN GOL/PARATI/SAVEIRO A-148	22,46	44,92
131	10	mt	METRO FIO 10MM CIA-10800	9,28	92,80
132	15	mt	METRO FIO 4MM CIA-10400	2,50	37,50
133	10	mt	METRO MANG. LIMPADOR 295.982	1,90	19,00
134	10	un	MINI RELE AUX FIAT/FORD/PALIO 12V 4T DNI-0123	9,50	95,00
135	5	un	MINI RELE AUX UNIVERSAL 20/10A 12V 5T DNI-0134	9,25	46,25
136	3	un	MOTOR LIMPADOR UNO 7.640	250,31	750,93
137	15	un	PALHETA FLEX 18P F18	28,13	421,95
138	15	un	PALHETA FLEX 21P F21	24,73	370,95
139	10	un	PALHETA GOL/ESCORTE/SANTANA/TEMPRA/S10/D20 DX-20	24,12	241,20
140	10	un	PALHETA LIMP TRAS. UNO/PALIO/CORSA/FOX B056	21,50	215,00
141	12	un	PALHETA PALIO/SIENA/STRADA *PAR* DX-23	51,00	612,00
142	3	un	PIVO LIMP UNIV GRA-170D	56,17	168,51
143	3	un	PIVO LIMP UNIV DY-3117	54,97	164,91
144	2	un	PLANETARIA AGRALE/GM/FIESTA UNI-12147	115,40	230,80
145	4	un	POLIA FORD/VERSALLES/FIAT/STRADA F-567279	113,60	454,40
146	20	un	PORTA FUSIVEL MAXION - MAXION	5,20	104,00
147	20	un	PORTA FUSIVEL VIDRO ETE-7200	4,42	88,40



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

148	6	un	REGULADOR FAROL FIAT /PALIO TODOS ETE-7266	5,00	30,00
149	4	un	REGULADOR VOLT F00M144142	195,80	783,20
150	1	un	REGULADOR VOLT MB 1620 GOL 95 12V F00MA45303	163,80	163,80
151	10	un	RELE AUX 70A 12V 4T DNI-0192	20,37	203,70
152	20	un	RELE AUX UNIV 12V 40A/30A C/ SUP DNI-0116	12,35	247,00
153	3	un	RELE BOMBA COMB DNI-0133	21,00	63,00
154	6	un	RELE PISCA FORD/KADET/MONZA/UNO/STRADA DNI-1103	10,95	65,70
155	8	un	RELE DUPLO FAROL 12V C/ FUSIVEL D25065	50,00	400,00
156	8	un	RELE DUPLO FAROL UNIV 12V BER-135P	49,19	393,52
157	2	un	RELE LIMP VW/SANTANA/GOL/CELTA DNI-0317	40,68	81,36
158	5	un	RELE PISCA ALERTA 12V 4T 40W DNI-0401	81,30	406,50
159	4	un	RELE PISCA FIAT/UNO/PREMIO/FIESTA DNI-1117	14,80	59,20
160	6	un	RELE PISCA FORD/TEMPRA/PALIO 12V 3T S/ SUP DNI-1109	15,00	90,00
161	2	un	RELE PISCA PALIO/TEMPRA/ESCORT/D20 DNI-1106	16,13	32,26
162	4	un	RELE PISCA PTP 12V U002	21,63	86,52
163	2	un	RELE PISCA UNO 12V DNI-1119	23,57	47,14
164	4	un	REPARO PART VW/FIAT GB-10751	9,45	37,80
165	8	un	REPARO ROTOR ALT 45A UNIV GB-11666	23,07	184,56
166	8	un	ROLAMENTO DE ESFERAS NCH-6000	19,65	157,20
167	2	un	SENSOR PAINEL ESCORT/VERONA/GOL/FIAT DUBLO TEM-3018	26,80	53,60
168	1	un	SENSOR NIVEL COMB STRADA/FOX TSA-10012	108,90	108,90
169	1	un	SENSOR NIVEL UNO FLEX 2007/2008 TSA-010127	84,00	84,00
170	1	un	SENSOR PART FREIO GOL 1.8 MTE-0719	54,57	54,57
171	3	un	SENSOR PART FIAT/PALIO/FLUENCE MTE-3042	33,20	99,60
172	2	un	SENSOR TEMP AGUA GOL/SAVEIRO/CELTA 323006002R	25,17	50,34
173	2	un	SENSOR TEMP GOL/SAVEIRO/D20/PALIO MTE-4034	31,37	62,74
174	2	un	SENSOR TEMP MONZA/FOX/STRADA	37,00	74,00
175	2	un	SENSOR TEMP FIAT/UNO/SAVEIRO TEM-3005	32,36	64,72
176	2	un	SENSOR TEMP CELTA/FIESTA C/RELOGIO TEM-3032	21,45	42,90
177	1	un	SENSOR VELOCIDADE GOL/SAVEIRO/CELTA/FOX STA008	35,00	35,00
178	10	un	SOQ C/ GARRA 1 POLO ETE-7216	5,62	56,20
179	10	un	SOQ C/ GARRA GRANDE 2 POLOS ETE-7218	6,38	63,80
180	10	un	SOQ ISOLADO P/ PAINEL UNIV ETE-7061	2,80	28,00
181	10	un	SOQ PAINEL FIAT/SAVEIRO/FOX ETE-7054	3,00	30,00
182	2	un	SUP ESCOVA FIAT/CELTA 2004336013	36,80	73,60
183	8	un	SUPORTE ESCOVA FORD Nº1.130/4	40,60	324,80

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

184	10	un	SUP ESCOVA GOL/CORSA/PALIO Nº1.115/4	17,89	178,90
185	20	un	LAMPADA TORPEDO CURTA 12V 55W PHS-12844	3,60	72,00
186	50	un	LAMPADA 1 POLO 12V 55W (67) PHS-12821	1,65	82,50
187	20	un	TERMINAL BATERIA REFORCADO RFO	6,50	130,00
188	30	un	TERMINAL BAT PONT P/ CABO 50MM 70MM CH201	7,00	210,00
189	40	un	TERMINAL 3/8 REFORCADO C/ FURO 8MM/10MM IM-0162S	6,65	266,00
190	2	un	MOTOR PARTIDA GOL/CELTA 1.0	350,00	700,00
191	3	un	PALHETA PALIO/STRADA/SIENA *PAR* DY-017	48,72	146,16
192	10	un	PALHETA F-100/OPALA/FIAT/PALIO/FLUENCE DY-125	20,97	209,70
193	30	un	LAMPADA 1 POLO 12V 2W PAINEL (53) PHS-12913	1,65	49,50
194	30	un	LAMPADA BASE DE VIDRO 12V 3W (PAINEL GRANDE) PHS-12256	1,53	45,90
195	20	un	LAMPADA BASE DE VIDRO 12V 1.2W (PAINEL PEQ) PHS-12516	1,57	31,40
196	30	un	LAMPADA 12V 55W (H1) PHS-12258	15,65	469,50
197	20	un	BATERIA 85 MF	279,00	5.580,00
198	100	h	Mão de obra	85,00	8.500,00
			TOTAL		55.101,73

LOTE 03 – PEÇAS SERVIÇOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS: AXF 1174, AXF 1238, AXF 1192, AXH 0646, AXH 0648, ASC 4151, ASC 4150 AXO 4734, ATE 7345. AXG 8331 E AXG 8241

Item	Qtde.	un. de medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	4	un	AUTM. PART AUX 12V – ZM401	54,72	8,88
02	5	un	AUTM. PART 12V JF MB C/ PISTAO ZM631	93,49	7,45
03	1	un	ALTERNADOR 0124325109	794,10	94,10
04	1	un	ALTERNADOR CAM VW MB 1938 0124555007	1.013,32	1.013,32
05	2	un	ALT K1 106 – F000LD0106	852,80	1.705,60
06	5	un	ANEL 1120591060	33,62	168,10
07	5	un	AUTM. PART CAM FORD/ CUMMINS 12V ZM5-485	169,61	848,05
08	3	un	AUTM. PART MB JF *ZM 531 – 933A081030	94,80	284,40
09	3	un	BENDIX PART VW CUMMINS 24V - 35260875	203,79	611,37
10	3	un	BENDIX PART VW ZEN-0748	84,50	253,50
11	3	un	BLOCO OTICO MILHA AUX – 1688-52	55,20	165,60
12	4	un	BENDIX PART VW ZEN1523	126,17	504,68
13	3	un	BENDIX PART CUMMINS/ MB ZEN0622	282,60	847,80
14	3	un	BENDIX PART FORD/ CUMMINS 10 DENTES 229873	172,20	516,60



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

15	3	un	BENDIX PART CARGO/ FORD/ F1000/ F250 ZEN1623	82,71	248,13
16	4	un	CHAVE LUZ UNIV IM – 11066S	19,59	78,36
17	3	un	CHAVE SETA VW/ ONIBUS V3.620.02	92,70	278,10
18	1	un	CONJUNTO IGN MB C/ CHICOTE FAC-1124	56,12	56,12
19	1	un	BENDIX MB JF ZEN0105	55,00	55,00
20	10	un	TERMINAL ENCAIXE FEMEA IM-182S	0,70	7,00
21	2	un	BENDIX PART VOLVO VM 35261303	181,27	362,54
22	3	un	BLOCO OTICO FAROL NEBLINA 1688-51	55,20	165,60
23	3	un	BOBINA PART VOLKES/ CARGO 12V BOB-3115012V	266,33	798,99
24	3	un	BOBINA MB/ VW BOB-31150*24V	251,43	754,29
25	5	un	BOMBINHA BICO FINO 24V VDO 082003001	35,28	176,40
26	5	un	BOMBINHA BICO FINO 12V 24608200321	30,45	152,25
27	2	un	BOTAO UNIV IM-11036	12,72	25,44
28	5	un	BOTAO PART IM-11033M	52,34	261,70
29	1	un	BUCHA ESTICADOR CORREIA CIN-3701	9,68	9,68
30	1	un	BUCHA PEQ KB 214-2X	6,30	6,30
31	1	un	BUCHA MB MF 217-2X	5,58	5,58
32	1	un	BUCHA GRANDE MYR-1102T	13,36	13,36
33	15	un	BUCHA MOTOR PART TODAS 119-STD	6,00	90,00
34	2	un	BULBO PRESSÃO OLEO MB 360004002R	128,00	256,00
35	2	un	BULBO PRESSAO OLEO VW CARGO 360002001R	131,83	263,66
36	2	un	BULBO PRESSAO OLEO CAM FORD 360004006R	132,85	265,70
37	4	un	BUZINA UNIV 24V C-37924	45,33	181,32
38	5	un	BUZINA CARACOL 12V DPL -1052	24,00	120,00
39	5	mt	CABO BAT 70MM CIA-1700	52,02	260,10
40	20	mt	CABO BAT COM 6 FIOS (6X1) CIA-13100	7,43	148,60
41	20	mt	CABO COM 3 FIOS (3X1) CIA-13100	3,38	67,60
42	2	un	CHAVE GERAL MB MSR-4715	88,83	177,66
43	1	un	CHAVETA LIMP 97010	2,00	2,00
44	5	un	CHAVE LIG/ DESL IM-11182M	7,26	36,30
45	10	un	ABRAC NYLON 15CM ETE-7518	0,34	3,40
46	10	un	ABRAC NYLON 39CM ETE-7530	0,35	3,50
47	10	un	ABRAC NYLON 10CM ETE-7515	0,15	1,50
48	10	un	CHAVE TIC TAC IM-11185M	10,80	108,00
49	3	un	CHAVE LIMP 970.10	2,00	6,00
50	7	un	CHICOTE RELE ETE-7607	13,59	95,13
51	5	un	CHICOTE UNIV ETE-5019	19,33	96,65
52	5	un	CONJ BUCHAS VW CUMMINS K01242	23,00	115,00
53	3	un	CILINDRO PART F1000 A-26	35,67	107,01
54	1	un	CONJ RETIF MB 1127320366	140,40	140,40
55	5	un	CONJ EGREN 12V CARGO VW K01256	39,96	199,80

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

56	2	un	CONJ EIXO VW CUMMINS K012261	120,54	241,08
57	1	un	CONJ RETIF VOLVO GA-1959	294,40	294,40
58	2	un	CONJ RETIF FORD/ VW GA-1004	28,13	56,26
59	5	un	CORREIA ALT	24,13	120,65
60	5	un	CORREIA CARGO	30,42	152,10
61	5	un	CORREIA CARGO CM VW C8PK1535	37,00	185,00
62	1	un	CORREIA CARGO VW CUMMINS K080559	53,25	53,25
63	2	un	CORREIA UNIV B13X1800	38,28	76,56
64	10	un	ESCOVA ALT 043 3124080043	8,38	83,80
65	10	un	ESCOVA ALT F000LD9598	5,80	58,00
66	1	un	ESTATOR FORD CARGO 65ª 2.043	128,52	128,52
67	1	un	ESTATOR FORD CUMMING ARI-389	143,80	143,80
68	2	un	ESTIC CORREIA VW 89415	415,80	831,60
69	8	un	FAROL AUX NEBLINA F-58	42,70	341,60
70	10	un	FITA ISOLANTE 10MT	5,02	50,20
71	30	un	FUSIVEL LAMINA (10/15/20 AMP MINI)	0,50	15,00
72	4	un	INDUZIDO PERKINS/ MASSEY ARI-123	191,34	765,36
73	3	un	INT FREIO FORD TODOS IM-11140	32,94	98,82
74	3	un	INT ALERTA CARGO DTC-2045	44,0	132,00
75	20	un	LAMP 1POLO 12V (1141) PHS-12498	3,00	60,00
76	1	un	LAMPADA 1POLO 12V (53) PHS-12913	1,62	1,62
77	10	un	LAMP 1POLO 24V (1141) PHS-13498	3,98	39,80
78	10	un	LAMPADA 1POLO 24V (67)	2,20	22,00
79	10	un	LAMPADA 2POLOS 24V (1034) PHS-13499	4,82	48,20
80	5	un	LAMPADA 24V (H4) PHS-13342	30,00	150,00
81	5	un	LAMPADA 12V (H4) PHS 12342	17,00	85,00
82	10	un	LAMP H1 12V 60120	10,10	101,00
83	5	un	LAMP H1 24V 60128	16,45	82,25
84	10	un	LAMP H3 12V DH3*12V	8,20	82,00
85	10	un	LAMP H3 24V PHS-13336	28,46	284,60
86	2	un	MANCAL ALT CARGO F00M126309	89,67	179,34
87	2	un	MANCAL ALT FORD CARGO ZEN3105	52,39	104,78
88	3	un	MANCAL COLET F00M136443	87,48	262,44
89	3	un	MOTOR LIMP MB 24V 9390453033	291,60	874,80
90	3	un	MOTOR PART VW CUMMINS 35260870	1.032,00	3.096,00
91	3	un	MOTOR PART VW CUMMINS 35261135	4.075,92	12.227,76
92	8	un	PALHETA CAM VW 200 DY-172	56,95	455,60
93	8	un	PALHETA UNIV 20 PVT020	13,12	104,96
94	4	un	PLANET CUMMINS/VOLKS/FORD Nº12343	114,28	457,12
95	5	un	REG VOLT 9190087034	65,88	329,40
96	3	un	RELE AUX PART DR10511415	160,00	480,00

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

97	8	un	RELE AUX FAROL 40A 12V DNI-0102	11,00	88,00
98	8	un	RELE AUX 5T DNI-0216	17,26	138,08
99	4	un	REPARO PLANT EIXO12/14MM ZEN12695	44,94	179,76
100	8	un	ROLAMENTO ALT 6303 1900905376	30,94	247,52
101	8	un	ROLAMENTO ALT 6303 F00M990402	24,28	194,24
102	5	un	ROLAMENTO ALT MB SC NCH-62201	28,17	140,85
103	5	un	ROLAMENTO ALT NCH-6201	14,76	73,80
104	4	un	ROTOR 1938/FH 24V ELETR	130,00	520,00
105	3	un	ROTOR 55A 12V MB 9122080733	120,26	360,78
106	1	un	ROTOR ALTT ALT 65A 12V VOLKS 3.738	175,00	175,00
107	1	un	ROTOR CARGO 60A 14V ARI-412	190,80	190,80
108	1	un	ROTOR FORD/ CARGO 14V 60A 3.3904	214,20	214,20
109	3	un	SOLENOIDE 12V VW CUMMINS VS0001	258,30	774,90
110	4	un	SOQ FAROL LAMP H7 ETE-7336	16,00	64,00
111	5	un	SUPORTE ESCV FORD/VOLKS/MB Nº1.130/4	40,60	203,00
112	2	un	VALV FREIO MOTOR MB 24V 76000-78TF	215,14	430,28
113	2	un	VALV FREIO MOTOR VOLKS/MB 12V 76000RTH77	201,00	402,00
114	2	un	VALV SOLEND FREIO MOTOR CARGO/VOLKS TV-19515	141,53	283,06
115	1	un	REG VOLT VOLKS/FORD F00M144167	196,33	196,33
116	20	un	Bateria 1680 MB – 25 placas	390,00	7.800,00
117	100	h	Mão de obra	85,00	8.500,00
TOTAL					59.132,89

LOTE 04 – PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS CAMINHÕES: ADE 2313, ADO 9532, AHJ 3759, ASN 9811, AHJ 0676, AAJ 2534, AJE 7224, AEH 5596, AUB 5103, AVB 6501, AYG 8680, AEE 1264, AFK 6049, AGZ 4988 e AVQ 9375.

Item	Qtde.	un. de medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	50	un	Abraçadeira nylon 15cm – 7518	0,38	19,00
02	50	un	Abraçadeira nylon 20cm – 7530	0,35	17,50
03	50	un	Abraçadeira nylon 39cm – 3575	0,87	43,50
04	01	un	Alternador – 0124325109	794,10	794,10
05	01	un	Alternador com. VW/MB 1938S	1.013,32	1.013,32
06	01	un	Alternador K1 106 – F0000LD0106	852,80	852,80
07	05	un	Anel 1120591060	33,62	168,10
08	02	un	Automático Partida 37mt/41mt MB 1938 24V – ZM-360	352,73	705,46
09	02	un	Automático partida JE MB/SC com pistão 24V – SNLS-258	336,60	673,20
10	02	un	Automático partida perkins com pistão – 933ª451015	77,47	154,94
11	01	un	Automático partida aux. 12V ZM401	54,72	54,72
12	04	un	Automático partida MB/JF 24B – ZM 832	96,28	385,12

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

13	02	un	Automático partida 12V JF MB com pistão – ZM 631	390,50	781,00
14	01	un	Automático partida 12V JF MB com pistão – ZM 631.	93,49	93,49
15	02	un	Automático partida com. FORD/CUMMINS 12V ZM5-485.	169,61	339,22
16	01	un	Automático partida MB JF ZM531 – 933*081030	94,80	94,80
17	01	un	Bendix partida 41 MT 24V – ZENO 1205.	247,00	247,00
18	02	un	Bendix partida VW – ZEN 1523	126,17	252,34
19	01	un	Bendix partida Cummins/MB – ZEN 0622	282,60	282,60
20	01	un	Bendix partida FORD/CUMMINS 10 dentes – 229873.	172,20	172,20
21	02	un	Bendix partida CARGO/F1000/F250/D-20 – ZEN 1623	82,71	165,42
22	01	un	Bendix partida MB JD – ZEN 0034.	67,85	67,85
23	01	un	Bendix partida MASSEU FERGUSON – ZEN 043	100,23	100,23
24	01	un	Bendix partida MB/JF – ZEN 0105	55,12	55,12
25	01	un	Bendix partida MB JF – reforçado 105.4 – ZEN 1364	80,57	80,57
26	03	un	Bendix partida PERKINS – ZEN 024	52,56	157,68
27	02	un	Bendix partida TRATOR/PERKINS/CUMMINS	76,25	152,50
28	01	un	Bendix partida VOLVO VM – 3526303	181,27	181,27
29	01	un	Bendix partida VW/CUMMINS 24V – 35260875	203,79	203,79
30	01	un	Bendix partida VW/MWM – ZEN 0748	84,50	84,50
31	03	un	Bloco ótico milha auxiliar – 1688-52	55,20	165,60
32	02	un	Bloco ótico para farol neblina 1688-51	55,20	110,40
33	01	un	Bobina partida 37MT 24V – Recondicionado – 37MT 24V	161,50	161,50
34	02	un	Bobina partida MB/VW 37MT 24V – BOB 31150*24V	251,43	502,86
35	01	un	Bobina partida Volkswagen	266,36	266,36
36	02	un	Bobina troca CX SC GR/GRS – IDL- 100020	113,94	227,88
37	05	un	Bombinha bico fino 12V*VDO – 2446082003021	30,45	152,25
38	05	un	BOMBINHA BICO FINO 24V*VDO – 082003001	35,28	176,40
39	02	un	Botão partida – IM – 11033M	52,34	104,68
40	05	un	Botão partida universal preto – IM – 11039	10,13	50,65
41	05	un	Botão partida universal tipo D.K.W – IM 11036	12,72	63,60
42	05	un	Bucha esticador correia – CIN 3701	9,68	48,40
43	05	un	Bucha grande – MYR – 1102T	13,36	66,80
44	05	un	Bucha intermediária	6,99	34,95
45	05	un	Bucha KB grande – 215 STD	11,45	57,25
46	05	un	Bucha KB pequena 214 – 2X	6,30	31,50
47	08	un	Bucha MB CBT – 217 – 2X	5,58	44,64
48	08	un	Bucha motor partida – todas – 119-STD	6,00	48,00
49	02	un	Bulbo pressão óleo MB 2 POLOS 05 bar – 360004002R	128,00	256,00
50	01	un	Bulbo pressão óleo VW/CARGO 2 polos	131,83	131,83
51	01	un	Bulbo pressão óleo caminhão FORD – 360004006R	132,85	132,85
52	04	un	Buzina Bi-BI universal 24V- C-37924	45,33	181,32
53	04	un	Buzina caracol 2 terminal 12V – DPL – 1052	24,00	96,00

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

54	10	un	Cabo bateria 70mm – CIA 17000	52,02	520,20
55	50	un	Cabo com 02 fios 2X1mm CIA- 12100	2,75	137,50
56	20	un	Cabo com 3 fios 3x1mm CIA 13100	3,38	67,60
57	20	un	Cabo com 6 fios 6x1mm – CIA 16100	7,44	148,80
58	01	un	Chave Geral MB/ÔNIBUS – MSR 4715	88,83	88,83
59	01	un	Chave Ignição MASSEY – MM 5051 – MM 0976	43,60	43,60
60	05	un	Chave liga/desliga – IM 11182M	7,26	36,30
61	01	un	Chave limp. VW	96,59	96,59
62	04	un	Chave luz universal S/Disjuntor. 2 posição – IM – 11006S	19,65	78,60
63	02	un	Chave mag. KB 24V SNLS 273	121,36	242,72
64	03	un	Chave mag. KB 24V SNLS 272	128,66	385,98
65	01	un	Chave mag. KB – DR 19024320	173,79	173,79
66	01	un	Chave seta VW/ônibus – V362002	92,70	92,70
67	10	un	Chave tic-tac – IM 11185M	10,80	108,00
68	03	un	Chaveta limpador 970.10	2,00	6,00
69	07	un	Chicote elétrico para rele – ETE-7607	13,59	95,13
70	03	un	Chicote farol caminhão FORD/CARGO – ETE 7335	57,32	171,96
71	05	un	Chicote universal – ELE – 5019/TC 1220	19,33	96,65
72	01	un	Cilindro ignição F1000/F4000 – A-26	35,67	35,67
73	01	un	Cilindro ignição MB com chicote – FAC 1124	56,12	56,12
74	05	un	Conjunto buchas VWCOM. CUMMINS – K 01242	23,00	115,00
75	05	un	Conjunto engrenagem 12V CARGO/VW – K 01256	39,96	199,80
76	01	un	Conjunto eixo VW/CUMMINS – K01261	120,54	120,54
77	02	un	Conjunto retif. FORD/VW/AGRALE – GA-1004	28,13	56,26
78	01	un	Conjunto retif. MB/TOYOTA – 1127320366	140,40	140,40
79	01	un	Conjunto retif. VOLVO/MB –GA 1959	294,40	294,40
80	03	un	Conjunto ignição MASSEY - FAC-1059	294,40	883,20
81	06	un	Copo adap. Relógio 60mm 202110	39,36	236,16
82	02	un	Cordoalha 50cm 2 ponteiros – MAS 3050	15,24	30,48
83	02	un	Cordoalha bat neg. 30cm 2 pontas – MAS 35030	9,82	19,64
84	05	un	Cordoalha Leve 2P 50cm – MAS 35050	15,11	75,55
85	03	un	Correia 13x1020	20,53	61,59
86	05	un	Coréia alternador 13x1350	24,13	120,65
87	03	un	Correia alternador MB 13x1275	23,82	71,46
88	05	un	Correia 1935/SC 111/112/113/ ar – 13x1575	44,60	223,00
89	04	un	Correia cargo 1987947623	30,42	121,68
90	04	un	Correia cargo 1215 -1617 Caminhão VW- C8PK 1435	37,00	148,00
91	03	un	Correia cargo/VW/FORD CUMMINS – K080559	53,25	159,75
92	03	un	CORREIA FORD CARGO 85/94 – 13X1595	33,00	99,00
93	03	un	Correia MB L1214 13x1375	25,97	77,91
94	05	un	Correia MB L 1318/1621/709/912 – 13x1300	25,94	129,70



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

95	01	un	Induzido PART SC S/5 24V RECOND. S/5	229,77	229,77
96	02	un	Correia universal B13x1800	38,28	76,56
97	02	un	Correia VOLVO FH chinês – K 080329	67,18	134,36
98	02	un	Correia VOLVO NH 12/FH 12 K 080315	49,32	98,64
99	04	un	Desingripante e Lubrificante – M300	12,00	48,00
100	03	un	Diodo NEG ALT. UNIVERSAL – 0270201860	16,56	49,68
101	03	un	Diodo POS. rabicho flexível – 9122080572	18,00	54,00
102	15	un	Escova alternador 043 – 9124080043	8,38	125,70
103	10	un	Escova alternador 498 F1000ld9598	5,80	58,00
104	05	un	Escova partida trator/PERKINS/VALMET – BSX 11/12	12,83	64,15
105	03	un	Escova partida caminhão VW MB – RX 135/24V	47,73	143,19
106	03	un	Escova partida MB/JE/CARGO 24V – BX213-21	30,82	92,46
107	05	un	Escova partida MWM PERKINS 213-13	13,00	65,00
108	10	m	Espaguete corrugado 10mm – SPG 1000	1,65	16,50
109	10	m	Espaguete corrugado 12mm 13mm – 13CO	2,14	21,40
110	10	m	Espaguete corrugado 19mm	4,35	43,50
111	20	m	Espaguete corrugado 4mm 5mm 7mm – 04CO	2,00	40,00
112	20	m	Espaguete plástico 5mm SPG 05	0,75	15,00
113	01	un	Estator ca\rgo 60ª 14V – 2459	141,91	141,91
114	01	un	Estator FORD/CARGO 65ª 2043	128,52	128,52
115	01	un	Estator trator FORD/CUMMINS/VW –ARL 389	143,80	143,80
116	01	un	Esticador correia caminhão VW/CARGO 89415	415,80	415,80
117	01	un	Esticador correia FH 440 – 20739751	443,93	443,93
118	01	un	Esticador correia VOLVO FH APV1067	431,93	431,93
119	01	un	Esticador VOLVO FH 440 – EX 1364-20211	395,00	395,00
120	03	un	Farol auxiliar milha GOL GTS redondo F-13V	33,48	100,44
121	01	un	Farol caminhão sapo LE 5160159	171,00	171,00
122	02	un	Lanterna dianteira gol cristal 98 LD/LE 0560014	15,00	30,00
123	06	un	Farol auxiliar red neblina universal – F-58	42,70	256,20
124	10	un	Fita isolante 10m	5,00	50,00
125	30	un	Fixador adesivo para abraçadeira FRT 7801	1,74	52,20
126	30	un	Fusível lamina (10/15) 20A. HIK 2010	0,50	15,00
127	02	un	Garfo partida PERKINS 4401	18,17	36,34
128	02	un	Garfo partida VW/FORD/GM/MB 4403	7,85	15,70
129	01	un	Garfo partida JE – DR 19070195	45,86	45,86
130	02	un	Horímetro 12/24V 52mm 300285	83,00	166,00
131	02	un	Induzido partida PERKINS 1.023	188,60	377,20
132	02	un	Induzido partida MASSEY ARI 123	191,34	382,68
133	03	un	INT FREIO FORD TODOS – IM 11140	32,94	98,82
134	03	un	INT FREIO MB terminal prata – 3RHO-320	29,00	87,00
135	03	un	INT alerta CARGO – DTC 2045	44,00	132,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

136	03	un	Int freio F1000/F4000/CORCEL 3RHO-373	19,42	58,26
137	30	un	Lâmpada 1 POLO 12V 21W (1141) PHS 12498	3,00	90,00
138	10	un	Lâmpada 1 POLO 24v 21W 1141 – PHS 13498	1,62	16,20
139	10	un	Lâmpada 1 POLO 24V 21W 1141 – PHS 13498	3,98	39,80
140	10	un	Lâmpada 1 POLO 67 24V phs 13821	2,20	22,00
141	10	un	Lâmpada 2 polos 1034 24V PHS 13499	4,82	48,20
142	05	un	Lâmpada bi-iodo 24V 75/70W (H4) PHS 13342	30,00	150,00
143	05	un	Lâmpada farol 12V 60/55W (HÁ) – PHS 12342	17,00	85,00
144	10	un	Lâmpada H1 12V DELA – 60120	10,10	101,00
145	05	un	Lâmpada H 24V DELA 60128	16,45	82,25
146	05	un	Lâmpada H3 12V – DH3 – 12V.	8,20	41,00
147	05	un	Lâmpada H 24V 70W PHS 13336	28,46	142,30
148	02	un	Lanterna dianteira sapo 5560085LE	32,76	65,52
149	06	un	LANTERNA LAT SOQ INTERNO	6,20	37,20
150	03	un	Lanterna lateral VW AM –GFC 183	10,60	31,80
151	02	un	Lanterna lateral VW LD/LE – GFO 194	18,00	36,00
152	02	un	Lanterna traseira MB COM LUZ DE RÉ gfo 163.8	31,21	62,42
153	02	un	Lanterna traseira caminhão WV sem vigia com luz GF 181	53,94	107,88
154	01	un	Lente traseira VW LE/LD – IAM003060	40,00	40,00
155	50	un	Luva para terminal enc. com trava – ETE 7501	0,25	12,50
156	01	un	Mancal ALT CARGO – F00M126309	89,67	89,67
157	01	un	Mancal ALT FORD CARGO ZEN 3105	52,39	52,39
158	02	un	Mancal coletor alternador MB/MASSEY FERGUSON ZEN 3111	54,65	109,30
159	01	un	Mancal coletor alternador F00M136443	87,48	87,48
160	02	un	Manometro óleo MB 60mm 10Kg 300503	82,00	164,00
161	30	m	Fio 2.5mm 10250	1,75	52,50
162	30	m	Fio 1mm 10100	1,00	30,00
163	30	un	Fio 6mm 10600	4,50	135,00
164	01	un	Motor limpador MB 24V/1935	291,60	291,60
165	01	un	Motor partida 38MT 24V CARGO/FH DR 8200072	2.207,70	2.207,70
166	01	un	Motor partida VW/CUMMINS 12V – 35261135	1.358,64	1.358,64
167	04	un	Palheta DY 324	66,56	266,24
168	04	un	Palheta FORD CARGO	49,65	198,60
169	04	un	PALHETA MB 1938S/1944/ATEGO DY 165	54,50	218,00
170	04	un	Palheta VW GRA 9724	26,40	105,60
171	04	un	Palheta VW 2000 DY 172	56,95	227,80
172	04	un	Palheta universal PVT 020	13,12	52,48
173	01	un	Planetária CUMMINS/VOLKWAGEN	114,28	114,28
174	10	un	Plug alternador ETE 7441	4,00	40,00
175	01	un	Regulador voltagem 14V 95ª VW/FORD/FIAT GA028	34,36	34,36
176	01	un	Regulador voltagem 034 9190087034	65,88	65,88

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

177	02	un	Rele auxiliar partida 39MT 24V FH DR 10511415	160,00	320,00
178	03	un	Rele auxiliar partida farol 40ª 12V DNI 0102	11,00	33,00
179	03	un	RELE LAUXILIAR 40/30ª 5t 12v dni 0216	17,26	51,78
180	03	un	Rele pisca RP 24S	8,60	25,80
181	02	un	Relógio temperatura água MB 2MTS 52mm 30120-1	72,00	144,00
182	02	un	Relógio temperatura água MB 2MTS 60mm 302416	83,88	167,76
183	02	un	Reparo Plant. M93R eixo 12/14mm – ZEN 12695	44,94	89,88
184	03	un	Rolamento alternador (6303) 1900905376	30,94	92,82
185	03	un	Rolamento alternador 3003 F00M990402	24,28	72,84
186	03	un	Rolamento alternador MB/SC DUPLO NCH 62201	28,17	84,51
187	03	un	Rolamento alternador – NCH 6201	14,76	44,28
188	01	un	ROTOR 1938/FH 24V	130,00	130,00
189	01	un	Rotor 55ª 12V MB – 9122080733	120,26	120,26
190	01	un	Rotor alternador 65ª 12V Volkswagen	175,00	175,00
191	01	un	Rotor CARGO 60ª 14vari 412	190,80	190,80
192	01	un	Rotor FORD/CARGO 14V 60A - 33904	214,20	214,20
193	01	un	Rotor MB TOYOTA 34A. 12V 9122080153	221,77	221,77
194	04	un	Soquete farol lâmpada H 7 ETE 7336	16,00	64,00
195	02	un	SUP ESCOVA FORD/VW/MB 1.130/4	40,60	81,20
196	03	un	SUP ESCOVA GM/PERKINS/CBT 1.102/4	24,17	72,51
197	100	un	Terminal fio olhal furo ¼ IM 0141	0,94	94,00
198	100	un	Terminal fio olhal furo 3/8 IM 0160	1,30	130,00
199	100	un	Terminal fio olhal furo 3/16	0,72	72,00
200	01	un	Válvula freio motor MB 24v 7600-078TF	215,14	215,14
201	01	un	Válvula freio motor cargo TV 19515	141,53	141,53
202	10	un	Bateria 160 MB – 25 placas	390,00	3.900,00
203	10	un	Bateria 115 MB	359,00	3.590,00
204	100	H	Mão de obra	85,00	8.500,00
TOTAL					49.275,14

***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LOTE 005 – SERVIÇOS MECÂNICA PESADA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Hora	Serviços de mecânica pesada recuperação máquinas e caminhões, compreendendo a execução dos seguintes serviços: a) Serviços de recuperação/conserto caixa; b) Serviços de recuperação/conserto diferencial/transmissão. c) Serviços de recuperação/conserto no sistema de freios; d) Serviços de recuperação/conserto do embuchamento; e) Serviços de recuperação/conserto suspensão. f) Serviços de recuperação/conserto Direção hidráulica; g) Serviços de recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	85,00	85.000,00
TOTAL					85.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2014 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob n°....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG n°, CPF N°..... credencia o Sr(a), portador da Cédula de Identidade RG n°....., CPF N° conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial n°...../2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE COMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços n° 01 e Documentos de Habilitação n° 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)

(Nome do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2014 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../....., cujo o objeto é (mencionar objeto)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

Aos __ dias do mês de __do ano dois mil e treze (2014), às __horas (__h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº SESP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número vinte e dois de dois mil e quatorze (xxx/2014)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 02 (dois) **dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Garagem Municipal situado Prolongamento da Avenida Macali, Bairro Passarela, em Marmeleiro-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial n° xxx/2014*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ____ de _____ de 2014.

Município de Marmeleiro - Contratante
Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 – PMM)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2014.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N° (xx/2014- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2014 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A
AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

Agência: nº

C/C: nº

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2014.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto coma a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit(note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:
http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx

1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”

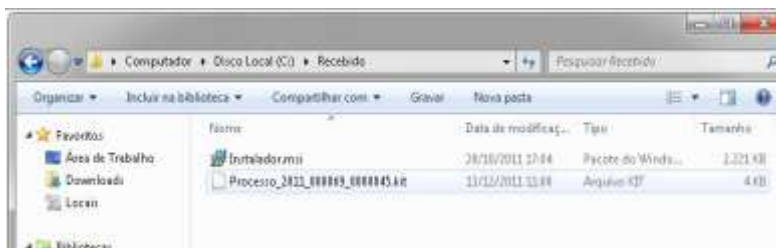


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,

- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



Kit Proposta

2º PASSO – Preenchimento da Proposta

a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

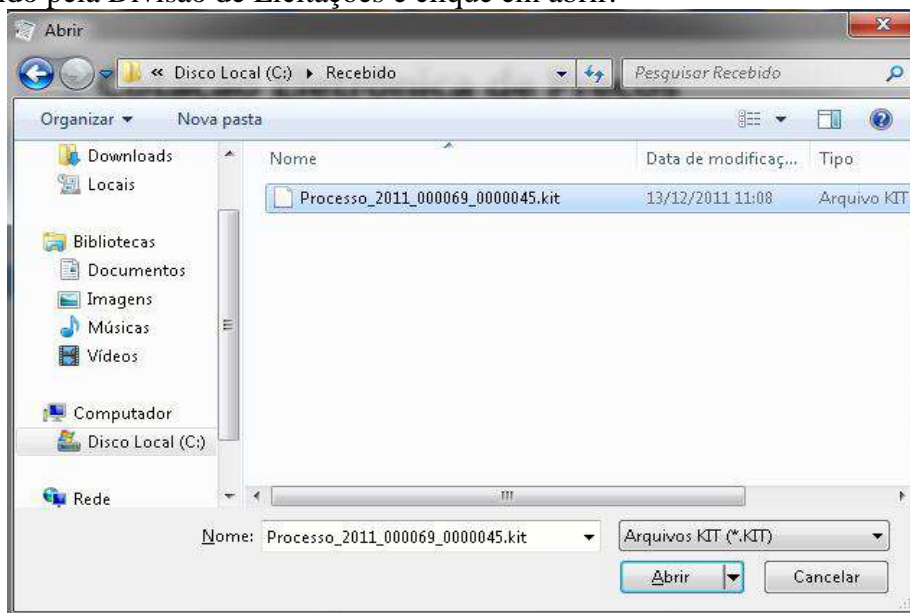
Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Seleção de propostas visando Registro de Preços para Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mat...

Processo Número: 09/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução*	Validade de Proposta*	Total por Item
1	1	Agenda Oficial 2012, com as características mínimas a seguir: tipo...	8000	UN						
1	2	Arsofido para cozinha, nº 03 (pass) com tampa de metal...	4000	UN						
1	3	Apostador para tipo material plástico, tipo escola, com um face...	7000	UN						
1	4	Borrão alcano, transparente, tipo cola quente (gross) pacote c/ 10...	3000	PCT						
1	5	Borrão alcano, transparente, tipo cola quente (fina) pacote com...	3000	PCT						
1	6	Bolona para Agenda de Rio, 22 (vinte e dois) papel branco de ar...	4000	UN						
1	7	Bolona para autenticados, 70 (setenta) em uma via...	5000	UN						
1	8	Bolona para Calculadora Científica, 17 (dezoito) em uma via c/ 3...	1000	CK						
1	9	Borracha nº 40, apagaador de escrita, Minera, boracha, branca...	12500	CK						
1	10	Caderno Bloco A4 caligrafia, capa em tecido sintético c/ 48 foli...	10000	UN						
1	11	Caderno Bloco A4 desenho, capa em tecido sintético c/ 48 foli...	10000	UN						
1	12	Caderno Bloco A4 reguagem, capa em tecido sintético c/ 48 foli...	10000	UN						
1	13	Caderno Bloco A4 quadrícula, capa em tecido sintético c/ 48 foli...	10000	UN						

Fornecedor: Wermuth, Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastro Proposta Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote: Item:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Concluído o preenchimento da proposta, clique em “**SALVAR PROPOSTA**”.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Proposta Comercial

Processo Número: 489/2011

Cadastrar Representante Legal

Nome *

Tipo do Documento: CNPJ Número do Documento *

Cargo: Data de Inscrição: 20/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

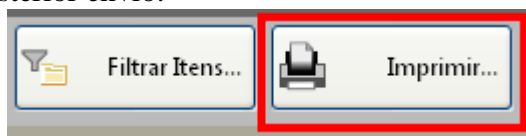
Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

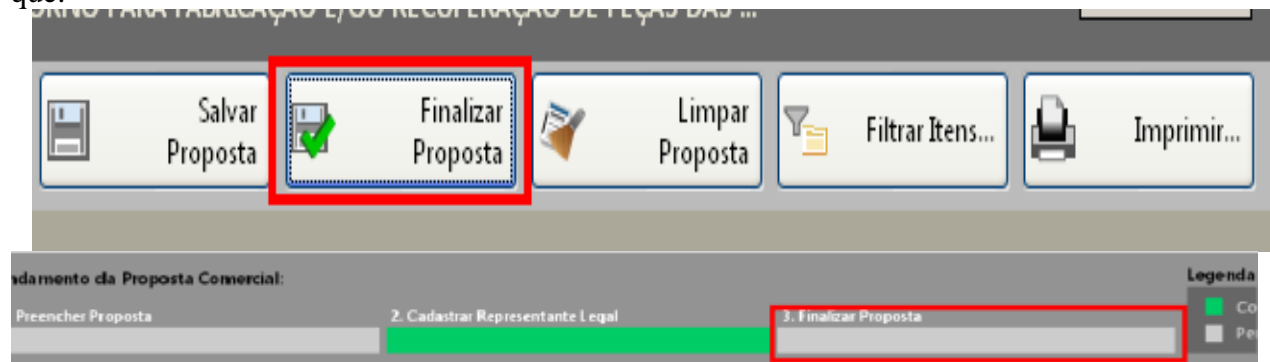
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

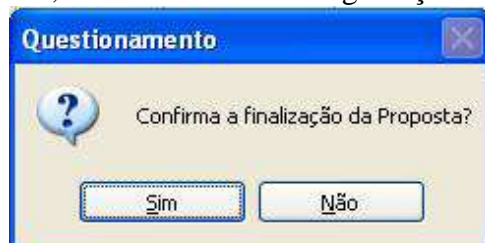


Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.